



EMENDA Nº _____ , DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Projeto de Lei nº 60/2025 que garante às entidades e instituições de estudos e pesquisas da sociedade civil o direito de pesquisar dados e receber informações de seu interesse nos órgãos públicos municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do Art. 5º do projeto de Lei nº 60/2025.

Art. 2º

Sala das Sessões, 10 de abril de 2025.

ORIAN BAPTISTA PINHEIRO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003500360037003A005000

Assinado eletronicamente por **ORIAN BAPTISTA PINHEIRO** em 10/04/2025 17:28

Checksum: **1E64C2B6DA69EA7F98B1A15C223C771D48CE2469336F13B316DB9777F6B82414**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003500360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.